

PORTARIA TIMBOPREV Nº 69, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Margareth Hardt Hochheim.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **MARGARETH HARDT HOCHHEIM**, brasileira, casada, nascida em 10 de setembro de 1962, portadora do CPF sob nº 552.058.019-72, RG nº 888.108, residente na Rua Holanda nº 51, Centro, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Professora D, Referência Salarial D-32, matrícula nº 20087-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 5.835,76 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40,§ 5º da CF/88, observando-se a incorporação dos valores referentes à regência de classe, função gratificada e ampliação de jornada, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 48/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV